

# Câmara Municipal de Ipiauá

## *Título Cidadão Ipiauense*

*A Câmara Municipal de Ipiauá, nos termos da resolução  
005/2015, confere o Título de Cidadão do Município  
de Ipiauá ao senhor Ricardo D'Oliveira Vieira.*

*Edson Marques da Silva*  
Primeiro Secretário

*Ipiauá-Ba, Setembro de 2016*

*Jean Alves da Silva Cunha*  
Presidente

*Fabiano do Jesus*  
Segundo Secretário

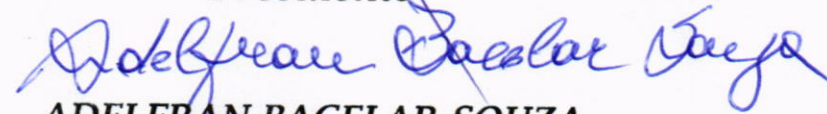
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015, "QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DE IPIAÚ AO SENHOR DOUTOR RICARDO D'OLIVEIRA VIEIRA".**

*A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.*


*Sala das Sessões, 22 de Junho de 2015.*



**EDSON MARQUES DA SILVA**  
*Presidente*



**ADELFRAN BACELAR SOUZA**  
*Secretário*



**AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS**  
*Relator*

**RESOLUÇÃO Nº 005/2015.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE IPIAÚ AO  
DOUTOR RICARDO D’OLIVEIRA VIEIRA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

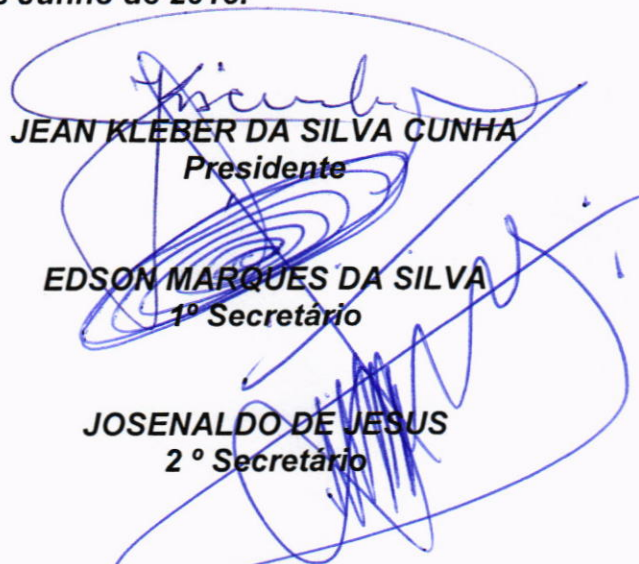
**Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do  
Município de Ipiáu, o TÍTULO DE CIDADÃO DE IPIAÚ AO DOUTOR RICARDO  
D’OLIVEIRA VIEIRA;**

**Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data  
e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara;**

**Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará  
responsável em arcar os eventuais custos;**

**Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 22 de Junho de 2015.**



**JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA**  
Presidente

**EDSON MARQUES DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSENALDO DE JESUS**  
2º Secretário